



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL N°005/2021**

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**  
**AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS**  
**REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**

**LUÍS MIGUEL FERRO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, em cumprimento do Decreto-Lei n° 124/2006, de 28 de junho, de acordo com a atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Vila Velha de Ródão, **torna público que:**

Atendendo ao previsto no PMDFCI supra mencionado irá proceder-se aos trabalhos de redução de combustível florestal nas freguesias de Fratel e Vila Velha de Ródão, numa área total de 25,4 ha, de acordo com a cartografia em anexo, para constituição de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, com uma largura total de 125 metros, tendo como objetivo a criação de descontinuidade horizontal e vertical de forma a reduzir a carga de combustível existente e, consequentemente, baixar o risco de incêndio.

As ações de gestão de combustível incluem a execução de Faixas de Interrupção de Combustível (FIC), com 10 metros para cada lado da Rede Viária Florestal, com remoção total de pinheiros e eucaliptos. Segue-se uma segunda área cujo espaçamento entre árvores será de 4 metros sendo, na faixa exterior, o espaçamento entre copas preferencialmente de 2 metros. A desramação será de 50% da altura da árvore até que atinja os 8 metros, altura a partir da qual a desramação será efetuada, no mínimo, até 4 metros acima do solo. No estrato arbustivo e subarbustivo o fitovolume não excederá os 2000m<sup>3</sup>/ha, garantindo a descontinuidade horizontal dos combustíveis até ao limite da faixa de gestão de combustível.

---



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Os proprietários, seus representantes ou administradores da propriedade, terão a faculdade de acompanhar os trabalhos, podendo proceder à remoção dos materiais com valor comercial resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicitamos aos proprietários, que previamente pretendam pronunciar-se em relação aos trabalhos a realizar, efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes, que forneçam essa informação ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Velha de Ródão usando, para contato o n.º de telefone 272540300, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, durante os dias úteis, ou através do endereço de correio eletrónico [gtf@cm-vvrodao.pt](mailto:gtf@cm-vvrodao.pt) ., num prazo máximo de 15 dias após a publicação deste Edital. Decorrido esse prazo e sem que exista qualquer contacto dos proprietários, seus representantes ou administradores dos referidos espaços florestais, consideram-se as autorizações dispensadas, podendo dar-se início aos respetivos trabalhos de execução.

Dadas as intervenções planeadas serem realizadas, maioritariamente, em terreno privado solicita o Município de Vila Velha de Ródão a maior compreensão, empenho e colaboração visto ter esta iniciativa como objetivo primordial a proteção da mancha florestal concelhia com a criação de uma zona de redução de combustível que ajude a diminuir a superfície percorrida por grandes incêndios, reduzir os efeitos da sua passagem ou isolar possíveis focos de ignição.

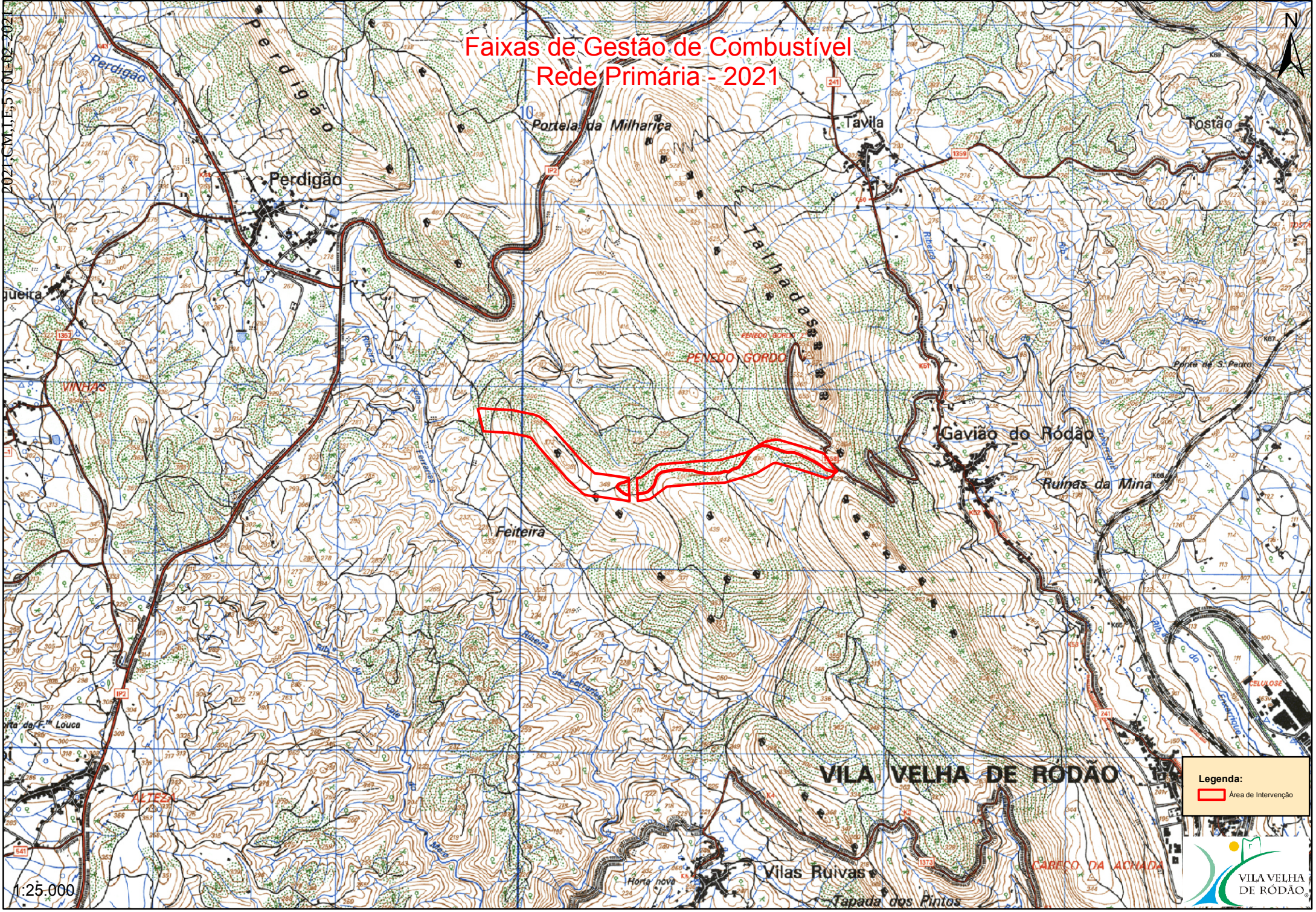
**PARA CONSTAR** e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 05 fevereiro de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal**

---





Faixas de Gestão de Combustível  
Rede Primária - 2021

Legenda:  
Área de Intervenção

